

0802

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207 - CEP 07700-000

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO**LEI Nº 2341**
(27 DE SETEMBRO DE 1993)**Dispõe sobre: Reajuste Salarial, Abono de Emergência e dá outras providências.**

. . . FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou e eu, Profº. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito ' do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder' reajuste salarial, a todos os servidores da Municipalidade, no per^{centual} de 30%.

ARTIGO 2º - O reajuste mencionado no Artigo 1º será exten^{sivo} aos aposentados e pensionistas.

ARTIGO 3º - As frações de centavos verificadas no cálculo do valor, poderão ser arredondadas para mais ou para menos.

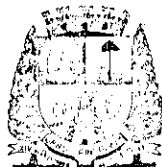
ARTIGO 4º - Fica concedido Abono de Emergência a todos' os servidores da Municipalidade, inclusive aos aposentados e pensionistas, no valor de CR\$ 1.000,00, que será pago junto com o salário do mês de setembro do fluente ano.

ARTIGO 5º - O Abono de Emergência será concedido exclusi^{vamente} neste mês, não se incorporando para qualquer efeito legal ao salário e ao vencimento dos servidores.

ARTIGO 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

-segue -



0803

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207 - CEP 07700-000 -2-

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 2 3 4 1

(27 DE SETEMBRO DE 1993)

publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1993.

~~... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 27 de setembro de 1.993~~

Pro^{to}. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

cp/nd/vam

[Handwritten signature]